



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
ESTADO DE MATO GROSSO
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016**

TERMO ADITIVO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 095/2015, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE-MT E A EMPRESA STAF SISTEMAS LTDA - EPP, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

As partes contratantes, já qualificadas no contrato em referência, por comum e recíproco acordo, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação pertinente em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo mediante as disposições das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por ser conveniente às partes e vantajoso para o Município, resolvem aditivar o valor do Contrato Original para prestação de serviços de licenciamento, em caráter emergencial, da licença de uso de sistemas de gestão pública, adiante especificados, bem como suporte técnico necessário a operacionalização destes sistemas, com inicio em **03 de março de 2016 a 30 de abril de 2016**, conforme legislação pertinente em vigor, artigo 57 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor Global do presente termo aditivo é de R\$ **22.126,00 (vinte e dois mil cento e vinte e seis reais)**, que será pago pelo **CONTRATANTE à CONTRATADA** o valor mensal de R\$ **R\$ 11.063,00 (onze mil e sessenta e três reais)**, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal na Tesouraria da Prefeitura Municipal, devidamente atestado o recebimento dos serviços pelo Setor Competente

CLAUSULA TERCEIRA – Para adequação do suporte das despesas com o presente termo aditivo, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

**Órgão 03 – Sec Municipal de Administração e Finanças
Unidade 01 – Sec Municipal de Administração e Finanças
2.008- Manutenção da Secretaria de Administração
3.3.90.39.00.00.00.0999 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Ficha: 28
R\$ 22.126,00**

CLÁUSULA QUARTA - Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original não alteradas por este Termo Aditivo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
ESTADO DE MATO GROSSO
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016**

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Termo em duas (02) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

assinam este Termo em três (03) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 03 de março de 2016.

**ANDERSON GLAUCIO ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

**STAF SISTEMAS LTDA – EPP
CNPJ nº 07.941.056/0001-90
Sr. Rodrigo Teles de Souza
RG nº 25.198.266-X SSP/SP
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome: LUCIANA BISPO DE OLIVEIRA
CPF : 001.467.119-04
R.G. : 720342 SSP/MT

2. _____

Nome: ALESSANDRO S. DE SOUZA
CPF : 972.790.991-49
R.G : 14.6053-76 SSP/MT

Visto Assessoria Jurídica

CARINA CRISTINA FRANÇA SOARES
OAB/MT 17659